



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO, Nº 125/2021**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*Em 16 de abril de 2021*

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70 000,00 (setenta mil reais).

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referidas alterações se fazem necessárias para adequar as regulamentações de acordo com as novas normativas de formalização das peças orçamentárias.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradeço. Ao ensejo transmito os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR  
*Prefeito*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
RECEBI EM 16/04/21

HORAS 13:17

ASS. 

Exmos. Srs.

**DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2186	02.15.04.08.241.0015.2.053.3.3.50.43-01 (Subvenções Sociais)	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 2º** A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
388	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica)	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 16 de abril de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.053	Programa Idoso	R\$	70.000,00
Total.....		R\$	70.000,00

## Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos	R\$	70.000,00
Total.....		R\$	70.000,00